

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA - ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0006/97 DE 03 DE JANEIRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
ZORTÉA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, Estado de Santa Catarina, no uso de sua
atribuições e na forma da lei,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Estrutura Organizacional do Município de Zortéa compreende:

1- GABINETE DO PREFEITO

CONSELHOS NÃO REMUNERADOS:

- 1.1 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 1.2 - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 1.3 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
- 1.4 - CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
- 1.5 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
- 1.6 - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES
- 1.7 - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2 - ASSESSORIAS

REMUNERADAS:

- 2.1 - ASSESSORIA JURÍDICA
- 2.2 - COORDENADOR DE IMPRENSA
- 2.3 - CHEFE DE GABINETE

3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 3.1 - DEPTO. DE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E TRIBUTÁRIO
- 3.2 - DEPTO. CONTÁBIL
- 3.3 - DEPTO. PESSOAL
- 3.4 - DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

- 4.1 - DEPTO. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 4.2 - DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- 4.3 - DEPTO. DE MEIO AMBIENTE ÁGUA E ESGOTO

5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, BEM ESTAR SOCIAL E DESPORTO

- 5.1 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO
- 5.2 - DEPTO. DE CULTURA
- 5.3 - DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
- 5.4 - DEPTO. DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE
- 5.5 - DEPTO. DE ESPORTES

6- SECRETARIA DA AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO

- 6.1 - DEPTO. AGROPECUÁRIO
- 6.2 - DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

7- SECRETARIA DA SAÚDE

- 7.1 - DEPTO. DE SAÚDE

ART.. 2º - FICAM CRIADOS OS CARGOS EM COMISSÃO, integrantes do quadro de pessoal do Município de Zortéa, constantes do anexo I desta Lei.

ART.. 3º - O GRUPO VI, do anexo II da Lei 0005/97 de 03 janeiro de 1997 terá os seguintes níveis:

D A S - 4	R\$ 900,00
D A S - 3	R\$ 800,00
D A S - 2	R\$ 400,00
D A S - 1	R\$ 360,00

ART.. 4º - Por Decreto o Poder Executivo definirá as atribuições e competências dos órgãos e cargos criados por esta Lei.

ART...5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Zortéa SC. 03 de janeiro de 1997.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL.

JOÃO MARCELO GUARIZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ANEXO I

ART.. 2º DA LEI Nº 0006/97 DE JANEIRO DE 1.997.

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
05	SECRETÁRIOS	D A S 4
01	CHEFE DE GABINETE	D A S 3
01	ASSESSORES	D A S 3
14	CHEFES DE DEPARTAMENTO	D A S 2
01	COORDENADOR DE IMPRENSA	D A S 2
02	ASSISTENTE DE GABINETE	D A S 2
01	INTENDENTES COMUNITÁRIOS	D A S 1

